

PORTARIA Nº 149 DE 27 DE ABRIL DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado
do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 098/2022/SIM, de 26 de abril de 2.022,
expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a interrupção de férias do
servidor;

RESOLVE:

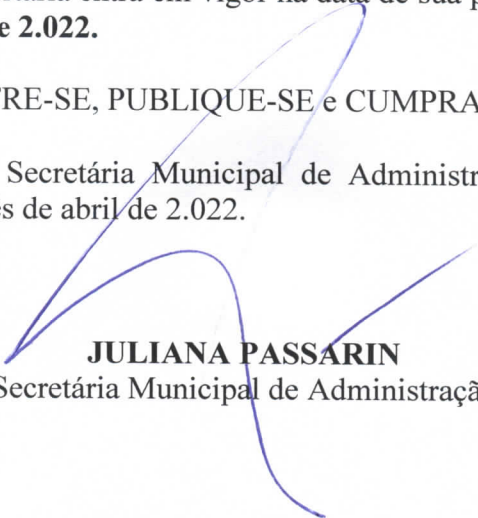
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias
do servidor, **ADONIRAN SOARES DA COSTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de
Limpeza, programadas para o período de **1º a 30 de abril de 2.022**, referente ao período
aquisitivo de 2020/2021 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 24 de abril de 2.022**.

II – Os 05 (cinco) dias remanescentes do período das férias interrompidas do
servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus
efeitos ao dia 24 de abril de 2.022**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do
Tocantins aos 27 dias do mês de abril de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022